

JUÍZO DA 39ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ. **EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS E INTIMAÇÃO**, com prazo de 20 (vinte) dias, extraído da Ação Trabalhista movida por **MARINA MARTINS** (Adv. Críssia Carolina Marinho De Oliveira - OAB/RJ 167915 e Alessandra Ferreira Marques – OAB/RJ 93002)) em face de **SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO**, CNPJ/CPF nº 33.809.609/0001-65 (Adv. Eliane Vaz Pires Da Silva - OAB/RJ 28.134), **MASSA FALIDA DE GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A** CNPJ Nº 12.045.897/0001-59 (Adv.: Cristiane Cardoso Lopes Mançano – OAB/RJ 59.293), **MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A – FALIDO** CNPJ Nº 12.997.234/0001-34 (OAB/RJ 59293), **PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA** e **ALEX KLYEMANN BEZERRA PORTO DE FARIAS** (Adv.: Yubirajara Correa Filho – OAB/RJ 69539) CPF nº 714.512.267-72, **Processo nº 0000713-83.2012.5.01.0039**, na forma a seguir: O(A) DOUTOR(A) MARIA LETICIA GONÇALVES, JUIZ(A) DO TRABALHO DA 39ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente o(s) Executado(s), de que no dia **29/08/2017, às 11:50 horas**, através do portal de leilão eletrônico www.fabianoayuppleiloeiro.com.br e presencial no Auditório do 10º andar do Tribunal Regional do Trabalho situado na Rua do Lavradio nº 132, Centro, Rio de Janeiro - RJ, pelo Leiloeiro Público FABIANO AYUPP MAGALHÃES, telefone (21) 3173-0567, nomeado conforme Fls./ld.496, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia **05/09/2017, nos mesmos horários e local**, a quem mais der independente da avaliação, submetendo-se o lance ofertado a apreciação do MM. Juízo, o bem penhorado, descrito e avaliado conforme Fls./ld. 475 em 25/11/2016, tendo o(s) devedor(es) tomado ciência da penhora conforme Fls./ld. 488 e 489. O Valor da execução é de R\$ 4.733,70, mais acréscimos legais - **DESCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL:** Sala 1436 do Edifício em construção na Avenida Marechal Câmara nº 160 com numeração suplementar 33 pela praça 22 de Abril, na Freguesia de São José, e a correspondente fração ideal de 160/51765 do domínio útil do terreno, foreiro ao Domínio da União, acrescido de Marinha, que né designado por lote 1 do PA 35432, aprovado em 18.05.1978, constituído dos antigos lotes 1-A da quadra 12-B e lote 1 do PA 30268 medindo de frente pela Avenida Marechal Câmara, em 5 alinhamentos de 66,50m, mais 7,00m, mais 20,00m, mais 7,00m e mais 8,00m, nos fundos em 5 alinhamentos de 8,00m, mais 7,00m, mais 20,00m, mais 7,00m e mais 66,50m pelo lado direito mede 27,00m e pelo lado esquerdo 27,00m. Cumprindo-se notar que o lote é atingido pela testada pela Avenida Marechal Câmara por galeria que na extensão de 66,50m mede 7,00m na extensão de 20,00m mede 14,00m e na extensão de 8,00m mede 7,00m de largura; sendo atingido na testada pela praça 22 de abril por galeria com 7,00 de largura na extensão de 20,00m, não figurando para o dito lote área de recuo ou investidura. - **LAUDO DE AVALIAÇÃO:** “Sala 1436 do Edifício na Avenida Marechal Câmara, 160, com numeração suplementar 33 pela Praça 22 de Abril, na Freguesia de São José, foreiro ao Domínio da União, acrescido de marinha, inscrito no FRE. 1554546-0, CL. 08681, tudo conforme a cópia da certidão do 7º Ofício do Registro de Imóveis, referente à matrícula 10501-2R, fichas 15482 a 15482-B, constante do PJe-JT, em tela, que faz parte do presente auto, que avalio em R\$ 1.000.000,00”. Inscrição Municipal nº 1554546-0, imóvel com 104 metros quadrados de área edificada. Consta na referida certidão imobiliária (matrícula 10501-2R) do 7º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro, as seguintes anotações: R.19-LOCAÇÃO: Com início em 1º de agosto de 2014 e encerramento em 30 de julho de 2019, Prazo de 5 (cinco) anos, a ELEC NOR TRANSMISÃO DE ENERGIA S/A - ETESA; R.20-PENHORA: Determinada pelo MM Juízo da 37ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010415-88.2014.5.01.0037. Cientes os Srs. Interessados que não existe o débito de IPTU e existe débito de taxa de incêndio no valor de R\$ 1.300,00, mais acréscimos legais. De acordo com o art. 78 da Consolidação dos Provimentos da

Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, bem como o parágrafo único do artigo 130 do CTN e Artigo 908 § 1º do CPC, o bem imóvel penhorado será vendido livre de débitos de condomínio, IPTU e TAXAS, ficando caracterizada aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário devedor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume, **ficando o(s) devedor(es) intimados dos Leilões se não encontrado(s), suprida assim a exigência do inciso I e parágrafo único do artigo 889 do Código de Processo Civil.** Condições da praça: arrematação far-se-á à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro e custas de cartório até o limite permitido por lei, facultando-se ao Arrematante o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas.- Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte oito dias de junho do ano de dois mil e dezessete . - Eu, Vinícius Lisboa da Costa, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, o fiz digitar e subscrevo.